



PROJETO DE LEI Nº 144 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
RECEBIDO

DATA: 19/09/2024

*Quilome - 2473*

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a criação do "Selo Cartão Vermelho Contra o Assédio e Violências", que visa coibir e educar contra as práticas de assédio e de intolerância no meio esportivo e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Parnamirim, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1.** Implementa o selo municipal "Cartão Vermelho Contra o Assédio e Violências", que visa incentivar medidas de combate ao assédio e demais discriminações em ambientes esportivos no município de Parnamirim/RN.

**Parágrafo Único.** Para os termos dessa lei, destaca-se a Lei Federal nº 14.597/23 (Lei Geral do Esporte), especialmente em seu art. 11, inciso XVII.

**Art. 2º.** O Selo "Cartão Vermelho Contra o Assédio" será concedido aos clubes, agremiações e outros ambientes esportivos que adotarem medidas constantes de formação e combate ao assédio e demais ações discriminatórias em seus ambientes.

**Art. 3º.** O selo "Cartão Vermelho contra o Assédio e Violências" será de adesão facultativa e terá como objetivo reservar pessoas responsáveis por trabalhar nos espaços esportivos a tarefa coletiva de identificar situações de risco à integridade de usuários e garantir os devidos cuidados às vítimas de agressão sexual, racismo, homofobia, entre outros crimes de intolerância.

**Art. 4º.** Os clubes e agremiações que desejarem obter o selo "Cartão Vermelho Contra o Assédio" deverão:

i. comprovar a oferta a cada dois anos de um treinamento em prevenção e combate ao assédio, violência sexual, homofobia e racismo, tendo a adesão mínima de 50% de seus funcionários;

ii. designar uma equipe responsável pela implementação e monitoramento das medidas de combate a tais práticas discriminatórias;

iii. apresentar a cada dois anos um documento contendo as medidas de inclusão de minorias e combate ao assédio, violência sexual, homofobia e racismo e demais intolerâncias;

iv. disponibilizar um canal virtual de denúncias seguro e confidencial, que permita que vítimas ou testemunhas relatem casos de assédio, violência sexual, homofobia ou racismo;

v. disponibilizar espaços presenciais de escuta e acolhimento às vítimas de assédios e demais violências, que seja discreto e preserve a identidade e integridade das vítimas.





**Art. 5º** A adesão ao selo será realizada mediante solicitação formal ao órgão competente da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, que será responsável por analisar se a parte interessada está apta para receber o selo.

**Art. 6º** Os clubes, agremiações e demais espaços esportivos que possuírem o selo "Cartão Vermelho Contra o Assédio" devem mantê-lo em local visível, junto a cartazes que informem aos frequentadores sobre o compromisso do estabelecimento com a promoção de um ambiente seguro e divulgue o canal de denúncias.

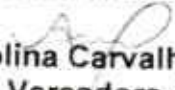
**Art. 7º** A concessão do selo perpassa necessariamente por uma grande campanha de comunicação, que visará conscientizar os espaços esportivos acerca da importância da promoção de um ambiente seguro.

**§1º.** Deve ser enviado aos clubes e agremiações municipais materiais explicativos sobre o combate ao assédio e demais discriminações, e que incentivem a adoção das medidas descritas no art. 5º desta lei.

**Art. 8º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 11 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

  
**Ana Carolina Carvalho de Lima Pires**  
Vereadora Autora





### Justificativa

A criação do selo "**Cartão Vermelho Contra o Assédio e violências**" visa fortalecer as políticas de combate ao assédio, violência sexual, homofobia e racismo nos clubes de futebol e agremiações esportivas, garantindo ambientes seguros e inclusivos para todos os envolvidos no esporte.

Já foi amplamente veiculado na mídia diversos casos de assédio, discriminação e violência em ambientes esportivos.

Esses casos expressam os males da cultura machista, ainda muito presente nos espaços esportivos brasileiros. Outro levantamento recente divulgado pelo Globo Esporte revela uma série de relatos inéditos de jogadoras e ex-jogadoras do time brasileiro de futebol feminino que sofreram diversos assédios e importunações sexuais da parte de seus treinadores.


Em um dos depoimentos, uma vítima disse "Eu me senti oprimida e prejudicada. Tentei reportar, mas a situação só piorou, então deixei para lá e esperei o término do meu contrato (para ir embora)". Esse mesmo relatório que entrevistou mais de 200 atletas profissionais, afirma que 52,1% declararam já terem sofrido com algum tipo de assédio.

No caso feminino, esses assédios representam mais um fator que corrobora com o afastamento das mulheres no esporte, somado ao fato de que historicamente os times masculinos são mais celebrados e valorizados.

Nesse sentido, se faz de suma relevância a promoção de um espaço seguro e acolhedor nos clubes, agremiações e demais ambientes esportivos para que possamos gradualmente criar uma cultura de inclusão e mais respeito às mulheres e demais minorias sociais. A implementação de treinamentos, políticas e canais de denúncia contribuirá significativamente para a promoção da equidade e respeito nos espaços esportivos, refletindo valores fundamentais de dignidade e igualdade.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 11 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

  
**Ana Carolina Carvalho de Lima Pires**  
Vereadora Autora

